



REGULAMENTO

Concurso de ideias para o logótipo dos JDE



GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional
da Educação e dos
Assuntos Culturais



Preâmbulo

A Direção Regional da Educação e Administração Educativa (DREAE) promove o programa Desporto Escolar Açores (DEA), destinado a todos os alunos das escolas que integram o sistema educativo regional.

No global visando uma articulação entre as áreas da educação, do desporto, da saúde e da cidadania, e cada vez mais também atendendo aos princípios da inclusão, o DEA contempla os Jogos Desportivos Escolares (JDE) como uma das suas ações principais.

Numa lógica de promoção dos JDE e de maximização do envolvimento dos alunos e das escolas nos mesmos, inclusive como uma das formas de alargamento da abrangência disciplinar da ação, tem sido promovido anualmente um concurso de ideias para escolha de um logótipo próprio para cada edição dos JDE.

O presente documento regulamenta o concurso anual de ideias para o logótipo dos JDE.

Artigo 1.º

Âmbito

A DREAE promove, em cada ano escolar, o concurso para a apresentação de propostas para a criação do logótipo alusivo aos JDE, que se desenvolverá em torno do lema definido anualmente.

Artigo 2.º

Objetivos

1. Este concurso tem como objetivo selecionar o logótipo anual dos JDE.
2. O logótipo em questão será utilizado, pelo período que se venha a entender como adequado, nos seguintes suportes:
 - a) Imagem gráfica;
 - b) Material promocional e de divulgação dos JDE, nomeadamente cartazes e faixas;

- c) T-shirts/polos a utilizar pelas comitivas participantes e pelos elementos da organização (incluindo os juízes);
- d) Certificados referentes à participação e aos prémios a atribuir;
- e) Outros suportes, nomeadamente os que forem entendidos por convenientes pelas entidades organizadoras, pelas comitivas participantes e pelas escolas de acolhimento.

Artigo 3.º

Destinatários

1. O concurso é aberto a todos os alunos que se encontrem a frequentar unidades orgânicas do Sistema Educativo Regional, estabelecimentos de educação e de ensino particular, cooperativo e solidário que funcionem em regime de paralelismo pedagógico ou escolas profissionais, independentemente de participarem ou não na presente edição dos JDE.
2. A participação no concurso é concretizada através da escola, com a apresentação de no máximo 3 propostas, podendo cada uma delas ser da autoria de um aluno ou grupo de alunos (máximo de 3 elementos).
3. A definição dos critérios de avaliação e dos métodos de seleção das propostas a apresentar por cada escola concorrente é da responsabilidade do respetivo órgão de administração e gestão.
4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.
5. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o estabelecido no presente regulamento.

Artigo 4.º

Características das propostas

1. A composição gráfica dos trabalhos é livre, sendo que os mesmos não deverão conter o nome, assinatura ou qualquer outro elemento que permita a identificação do(s) seu(s) autor(es) ou respetiva escola.
2. As propostas de logótipo a apresentar devem refletir a importância do desporto escolar na promoção do sucesso escolar e saúde de todos os alunos, bem como no reforço e valorização de princípios e valores sociais, da cidadania e da identificação com a cultura escolar. As propostas devem ainda considerar o lema anual definido para os Jogos Desportivos Escolares.
3. Para além de símbolos, desenhos ou outras imagens, as propostas de logótipo deverão conter:
 - a) O lema anual;
 - b) A identificação e ano de realização do projeto, por extenso (“Jogos Desportivos Escolares 2024”, por exemplo) ou pela correspondente sigla (“JDE 2024”, por exemplo);
 - c) Uso de referências imagéticas referentes tanto ao universo desportivo, bem como referentes ao universo escolar.
4. As propostas deverão ser apresentadas a concurso em tamanho A4, num dos seguintes formatos:
 - a) Em suporte digital, através de desenho feito à mão em papel, e posteriormente digitalizado;
 - b) Em suporte digital, em formato PDF, com 300 dpi com boa resolução;
 - c) Em desenho vetorial, com extensão “.pdf” e/ou extensão “.ai” (e/ou “.eps”).
5. Juntamente com cada proposta de logótipo, deverá ser enviada a memória descritiva e justificativa do trabalho, constituída por um texto que descreva, sucintamente, o conceito desenvolvido.

Artigo 5.º

Envio das propostas

1. Os elementos referenciados nos pontos 4. e 5. do art.º 4.º do presente regulamento deverão ser remetidos para a DREAE pelo órgão de administração e gestão de cada escola concorrente, exclusivamente por correio eletrónico para o endereço dre.desportoescolar@azores.gov.pt, com o assunto "Concurso logótipo JDE".
2. Para além dos elementos supramencionados, deverão ser ainda enviados para a DREAE, pela mesma via, os dados referentes à identificação do(s) aluno(s) autor(es) do(s) trabalho(s), nomeadamente:
 - a) Nome completo;
 - b) Ano e turma.
3. O prazo anual para a entrega das propostas termina a 31 de janeiro do respetivo ano escolar.

Artigo 6.º

Avaliação das propostas

1. As propostas apresentadas serão avaliadas por um júri constituído por 5 elementos designados pela DREAE.
2. A avaliação das propostas terá em conta os seguintes critérios:
 - a) Adequação da imagem ao tema dos JDE – 50%;
 - b) Criatividade – 25%;
 - c) Imagem – 25%.
3. As decisões do júri são soberanas e não passíveis de recurso.
4. O júri reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas, se entender que as mesmas não são adequadas ou não servem os objetivos propostos. Nesta situação, não haverá lugar à atribuição de qualquer prémio.

Artigo 7.º

Prémios

1. A cada um dos alunos autores do trabalho vencedor será atribuído um prémio em material desportivo, no valor de 100,00€.
2. À escola da proposta vencedora será atribuído um prémio em material desportivo, no valor de 400,00€.

Artigo 8.º

Direitos de propriedade

Ao participar no concurso, os concorrentes cedem à DREAE os direitos de propriedade dos trabalhos, permitindo a sua adaptação em função dos diferentes suportes em que vão ser utilizados.

Artigo 9.º

Tratamento de dados

1. Os dados pessoais envolvidos no concurso são tratados conforme as disposições legais e regulamentares em vigor.
2. Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam a divulgação pública dos seus nomes, associados à condição de alunos, das respetivas escolas, como meio de identificação da autoria dos trabalhos.

Artigo 10.º

Publicação dos resultados

1. O resultado do concurso será divulgado através dos canais de comunicação utilizados pela DREAE.
2. Todos os trabalhos concorrentes ao concurso serão publicados no Portal do Governo dos Açores (<https://edu.azores.gov.pt/desporto-escolar>).

Artigo 11.º

Disposições finais

Todas as dúvidas ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento deverão ser remetidas para o endereço de correio eletrónico dre.desportoescolar@azores.gov.pt, com o assunto "Concurso logótipo JDE– dúvidas/reclamações".